

Fundação PATRIA

Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068:0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2022

A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.558.068/0001-39, entidade de direito privado, com Sede em Iperó/SP, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-000, através da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 018/PATRIA, de 25 de Abril de 2022, torna público que no dia, horário e local abaixo indicados, dará início ao procedimento de Seleção Pública de Fornecedores, com reger-se-á integralmente pelas disposições do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, bem como pelas condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme autorização constante nos autos do processo.

1. DA FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 1.1. O processo será realizado na forma presencial, uma vez que até o presente momento a Fundação PATRIA não possui um sistema eletrônico para o procedimento da seleção.
- 1.2. A presente Seleção Pública está divulgada no sítio da Fundação, de forma que a divulgação prevista no art. 9°, do Decreto nº 8.241/2014, está a depender de adaptações técnicas no portal de compras do Governo Federal.
- 1.3. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. Produtos químicos aplicados na formulação de compósitos de alto desempenho e em encapsulamentos eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Item	UF	qtd	descrição/especificação
1	KG	200,00	RESINA EPÓXI LÍQUIDA DO TIPO BISFENOL A / EPICLORIDRINA MODIFICADA, com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 4.500 ~ 6.500 [mPas.s a 25°C] - Densidade = 1,13 ~ 1,17 [g/cm³ a 25°C] - Teor de Epóxi = 4,8 ~ 5,3 [Eq/kg] Embalagem: Bombonas de 20kg Referência: Huntsman CY5538.
02	KG	500,00	RESINA EPOXÍDICA DO TIPO ÉTER DIGLICIDÍLICO DE BISFENOL A (DGEBA), com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 12.000 ~ 16.000 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 1,16 [g/cm³ a 25°C] - Teor de Epóxi = 5,10 ~ 5,40 [Eq/kg] - Equivalente Epóxi = 185 ~ 196 [g/Eq]

			Embalagem: Bombonas de 20kg Referências: Huntsman GY260, Polipox RL2028, Kukdo YD128, Dow DER331.
03	KG	15,00	FLEXIBILIZANTE À BASE DE POLIALQUILENOGLICOL, com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 60 ~ 90 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 1,02 ~ 1,04 [g/cm³ a 25°C] Referências: Huntsman DY040, Polipox FL2040.
04	KG	600,00	ENDURECEDOR À BASE DE ANIDRIDO DERIVADO DE ÁCIDO CARBOXÍLICO (METILTETRAHIDROFTÁLICO), com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 30 ~ 70 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 1,16 ~ 1,20 [g/cm³ a 25°C] - Hidrogênio ativo (H+) ou quantidade em g por EEW = 169 [g/Eq] - Flash point= 140 [°C] - Teor de anidrido = 96,0 ~ 100,0 [%] - Teor de ácido livre máximo = 1,0 [%] Embalagem: Bombonas de 20kg Referências: Huntsman HY2918, Polipox EL2022, Kukdo MTHPA, Turlock MTHPA.
05	KG	6,00	AGENTE DESMOLDANTE LÍQUIDO INCOLOR PARA RESINA EPÓXI, com as seguintes propriedades: - Viscosidade dinâmica = ~ 4,00 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 0,85 ~ 0,87 [g/cm³ a 20°C] - PH = ~ 5,00 [1:1 em água, 20°C] Referências: Huntsman QZ13, Chemtrend Chemlease 5216.
06	KG	7,00	ENDURECEDOR A BASE DE POLIAMINOAMIDA, com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 27.000 ~ 37.000 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 0,97 [g/cm³ a 25°C] - Hidrogênio ativo (H+) ou quantidade em g por EEW = 100 ~ 120 [g/Eq] - Teor de amina = 330 ~ 370 [mgKOH/g] - Teor de ácido livre máximo = 1,0 [%] Referências: Huntsman ARADUR 125.1BR.

3. <u>DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>

- 3.1. As Propostas Comerciais (Envelopes nº 01), bem como os documentos de habilitação (Envelope nº 02) e declarações complementares das participantes deverão ser entregue na sede da Fundação, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-000, Iperó/SP, até às 10h, do dia 13 de maio de 2022, conforme o Art. 9, III do Decreto 8.241/2014.
- 3.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do concorrente, contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2022 (RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE) (CNPJ)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2022 (RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE) (CNPJ)

- 3.3. As empresas interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Instrumento Convocatório.
 - 3.3.1. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento (AR); e o AR deverá ser enviado para a Comissão de Seleção no endereço: licitacao@patria.org.br.
 - 3.3.2. É de inteira responsabilidade da participante interessada na seleção a remessa postal dos documentos de habilitação e proposta comercial, não sendo imputável à **Fundação PATRIA** nenhuma responsabilidade pelo extravio, atraso ou outros motivos do não recebimento, mesmos os decorrentes de greve.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 4.1. Os esclarecimentos deverão ser solicitados <u>exclusivamente</u> através do canal de comunicação descrito no item 4.1.1, devendo ser desconsiderado quaisquer outras citações acerca dos procedimentos para sanar as dúvidas e/ou esclarecimentos constantes em outros documentos que integrem este Instrumento Convocatório;
 - 4.1.1. Havendo a necessidade de esclarecimentos, as mesmas deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@patria.org.br, no campo assunto incluir a informação: Esclarecimento Seleção Pública Nº 001/2022, e no campo do e-mail a solicitação do esclarecimento, com os seguintes dados adicionais: nome, razão social e CNPJ da participante, até a data de 10 de maio de 2022.
 - 4.1.2. As dúvidas serão sanadas em um Relatório de Esclarecimentos, conforme abaixo:
 - a) Será elaborado um Relatório de Esclarecimentos Preliminar, que será atualizado e publicado no endereço eletrônico: <u>www.patria.org.br</u>, conforme as dúvidas forem sendo respondidas;
 - b) O Relatório de Esclarecimento Final será publicado no endereço eletrônico: www.patria.org.br, a partir da data de 11 de maio de 2022.

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-000 - Iperó - SP

4.1.3. Qualquer dúvida ou esclarecimento não encaminhados ao e-mail citado no item 4.1 será considerado nulo ou inexistente.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório da presente seleção até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento final das propostas, ou seja, até as 14:00 horas do dia 10 de maio de 2022:
- 5.2. As impugnações do ato convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolando o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Fundação PATRIA, à Rua José Antônio Scaciota, nº 165 Portal do Cedro Iperó/SP Brasil CEP: 15860- 000, no horário de **08h00min** às **12h00min** e de **13h00min** às **16h30min**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.
- 5.3. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação, conforme item 5.2
- 5.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será feita a correção deste, designando-se nova data para a realização da seleção.
- 5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação neste processo de seleção até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

- 6.1. A Proposta Comercial, apresentada no Envelope nº 01, deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, em papel timbrado da participante, devidamente datada e rubricada em todas as páginas e ao final assinada pelo representante legal da empresa participante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, com as seguintes informações:
 - 6.1.1. Razão Social da empresa, com endereço e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda MF;
 - 6.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos;
 - 6.1.3. Discriminação individual dos preços para os itens e o preço total da proposta, que deverá ser <u>fixo e irreajustável</u>, para fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste Instrumento Convocatório, considerando a forma de entrega prevista no item 4 (quatro) do Termo de Referência.
 - a) No preço acima deverão estar incluídas todas as despesas sociais e comerciais, assim como outras de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto deste Instrumento convocatório;
 - b) Utilizar para PIS e COFINS alíquotas correspondentes ao regime de incidência ao qual a empresa está sujeita, apresentando quadro com as alíquotas dos tributos envolvidos, caso a empresa ou produto possua beneficios fiscais, citando a legislação pertinente. O enquadramento como beneficiária de imunidade ou isenção tributária compete exclusivamente à proponente, de modo que eventual divergência

a respeito deverá ser tratada por ela diretamente perante o ente tributante;

- 6.1.4. Prazo de entrega do objeto é: de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme previsto no item 03 do Termo de Referência.
- 6.1.5. Prazo de garantia do objeto, que deverá atender as condições previstas no item 10 do Termo de Referência;
- 6.1.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

Prazo de garantia do objeto que deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, de acordo com às condições previstas no item 10(dez) do Termo de referência, anexo do Instrumento Convocatório

- 6.1.7. Apresentar proposta de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);
 - a) A proposta <u>deverá</u> considerar <u>apenas</u> as condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos; e
 - b) A participante <u>não poderá</u> impor condições comerciais em desacordo com este instrumento, sob pena de desclassificação.
- **6.1.8.** Documentação de constituição da empresa e de seus representantes e/ou procuradores:
 - a) Empresa Individual: cópia autenticada do registro comercial;
 - b) <u>Sociedades Comerciais</u>: cópia autenticada por cartório do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado;
 - c) <u>Sociedades por Ações</u>: os atos constitutivos devem ser acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, de forma a demonstrar que o outorgante da procuração tem poderes para tanto;
 - d) <u>Sociedades Civis</u>: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; e
 - e) No caso de a proposta de preço ser assinada por procurador: original ou cópia autenticada do Instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, onde conste poderes expressos para que o mesmo pratique todos os atos pertinentes ao processo de seleção, em nome do participante.
- 6.1.9. Os documentos indicados no item acima estão dispensados de apresentação neste envelope, se os mesmos já tiverem sido entregues à Comissão de Seleção, <u>em separado</u>, quando da abertura da sessão.
- **6.1.10.** Todos os documentos do Envelope nº 01 (Proposta Comercial) deverão ser apresentados em via original, ou <u>cópia autenticada</u> em Cartório, assinados pelo representante legal da empresa ou procurador nomeado para o Processo de Seleção, se for o caso.

7. <u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

7.1. A Comissão de Seleção classificará as propostas apresentadas em ordem crescente de valor.



- 7.2. A proposta de menor valor será analisada quanto às exigências do Instrumento Convocatório.
 - 7.2.1. Se a proposta não for aceita por não atender às exigências do Instrumento Convocatório, a Comissão de Seleção a desclassificará e examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Instrumento Convocatório.
 - 7.2.2. Se a proposta atender às exigências do Instrumento Convocatório, mas o preço estiver acima do <u>valor máximo de referência</u> estabelecido na tabela abaixo, a Comissão de Seleção abrirá negociação com a participante para negociar a redução do preço para adaptá-la ao preço estimado:

Item	UF	qtd	descrição/especificação	valor máximo de referência da unidade
1	KG	200,00	RESINA EPÓXI LÍQUIDA DO TIPO BISFENOL A / EPICLORIDRINA MODIFICADA, com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 4.500 ~ 6.500 [mPas.s a 25°C] - Densidade = 1,13 ~ 1,17 [g/cm³ a 25°C] - Teor de Epóxi = 4,8 ~ 5,3 [Eq/kg] Embalagem: Bombonas de 20kg Referência: Huntsman CY5538.	R\$23.862,50
02	KG	500,00	RESINA EPOXÍDICA DO TIPO ÉTER IGLICIDÍLICO DE BISFENOL A (DGEBA), com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 12.000 ~ 16.000 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 1,16 [g/cm³ a 25°C] - Teor de Epóxi = 5,10 ~ 5,40 [Eq/kg] - Equivalente Epóxi = 185 ~ 196 [g/Eq] - Flash point = < 200 [°C] Embalagem: Bombonas de 20kg Referências: Huntsman GY260, Polipox RL2028, Kukdo YD128, Dow DER331.	R\$50.837,50
03	KG	15,00	FLEXIBILIZANTE À BASE DE POLIALQUILENOGLICOL, com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 60 ~ 90 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 1,02 ~ 1,04 [g/cm³ a 25°C] Referências: Huntsman DY040, Polipox FL2040.	R\$2.100,94
04	KG	600,00	ENDURECEDOR À BASE DE ANIDRIDO DERIVADO DE ÁCIDO CARBOXÍLICO (METILTETRAHIDROFTÁLICO), com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 30 ~ 70 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 1,16 ~ 1,20 [g/cm³ a 25°C] - Hidrogênio ativo (H+) ou quantidade em g por EEW = 169 [g/Eq] - Flash point= 140 [°C] - Teor de anidrido = 96,0 ~ 100,0 [%] - Teor de ácido livre máximo = 1,0 [%] Embalagem: Bombonas de 20kg Referências: Huntsman HY2918, Polipox EL2022, Kukdo	R\$51.600,00

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-000 - Ineró - SP

			MTHPA, Turlock MTHPA.	
05	KG	6,00	AGENTE DESMOLDANTE LÍQUIDO INCOLOR PARA RESINA EPÓXI, com as seguintes propriedades: - Viscosidade dinâmica = ~ 4,00 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 0,85 ~ 0,87 [g/cm³ a 20°C] - PH = ~ 5,00 [1:1 em água, 20°C] Referências: Huntsman QZ13, Chemtrend Chemlease 5216.	R\$2.224,11
06	KG	7,00	ENDURECEDOR A BASE DE POLIAMINOAMIDA, com as seguintes propriedades: - Viscosidade = 27.000 ~ 37.000 [mPa.s a 25°C] - Densidade = 0,97 [g/cm³ a 25°C] - Hidrogênio ativo (H+) ou quantidade em g por EEW = 100 ~ 120 [g/Eq] - Teor de amina = 330 ~ 370 [mgKOH/g] - Teor de ácido livre máximo = 1,0 [%] Referências: Huntsman ARADUR 125.1BR.	R\$522,75
			TOTAL:	R\$131.147,80

- 7.2.3. Não sendo possível esta negociação, a Comissão de Seleção negociará com os demais participantes da seleção pública respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, desde que a participante atenda as exigências do Instrumento Convocatório.
- 7.2.4. As propostas que permanecerem com valor acima do estipulado no item 7.2.2 deste Instrumento Convocatório, serão desclassificadas.
- 7.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.3.1. Produzidos no País;
 - 7.3.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
 - 7.3.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.4. Após a utilização dos critérios acima mencionados, persistindo o empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará mediante sorteio.
- 7.5. Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 02 da participante para verificação de suas condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- 7.6. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a participante será declarada vencedora do processo de seleção.
 - 7.6.1. Se a documentação de habilitação não atender às exigências do Instrumento Convocatório, a proposta será desclassificada e a Comissão de Seleção aplicará para a proposta subsequente o disposto nos subitens anteriores.
- 7.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão de Seleção

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

- 8.1. A Comissão de Seleção somente irá verificar o atendimento às exigências de habilitação do participante mais bem classificado e, caso o mesmo que cumpra todas as exigências do Instrumento Convocatório, será respeitada a lista de classificação, até que haja um que atenda plenamente a todas as exigências.
- 8.2. O Envelope nº 02 deverá conter a seguinte documentação:
 - 8.2.1. Habilitação Jurídica: Declaração Única de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública (Anexo II), Composição Societária e equipe executora.
 - 8.2.2. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física (no caso de pessoa jurídica individual), com validade em vigor.

8.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administradas, de acordo com a Portaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1751, de 02/10/14 (DOU 03/10/14);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade em vigor;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS que comprova situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com validade em vigor; e
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.4. A validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos, sendo assim, caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, convenciona-se o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da participante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 8.2.5. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital sejam POSITIVAS, deverão constar expressamente nas mesmas o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN.
- 8.2.6. Todos os documentos do Envelope nº 02 (documentos de habilitação) deverão ser apresentados em via original, ou cópia autenticada em Cartório, assinados pelo Fundação PATRIA Rua José Antônio Scaciota nº 165 Portal do Cedro 18560-000 Iperó SP

representante legal da empresa ou procurador nomeado para o Processo de Seleção, se for o caso.

9. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Às **09h00min**, do dia **16 de maio de 2022**, na sede da Fundação, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-000, Iperó/SP, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial.

10. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 10.1. As participantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento de Seleção Pública de Fornecedores deverão estar devidamente representadas por:
 - 10.1.1. Titular da empresa participante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 10.1.2. Representante designado pela empresa participante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.2. A referida documentação deverá ser entregue, <u>em separado</u>, quando da abertura da sessão, na data e horário indicados neste Instrumento Convocatório.
- 10.3. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a participante, mas impedirá o seu representante de praticar qualquer ato referente ao processo de seleção, inclusive manifestar intenção de recurso.
- 10.4. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma participante, ficando estabelecido que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 11.1.Poderão participar desta Seleção Pública de Fornecedores as Pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Instrumento Convocatório.
- 11.2. Não poderão participar do presente processo de seleção:
 - 11.2.1. Empresas que não atenderem às condições estabelecidas neste Instrumento Fundação PATRIA Rua José Antônio Scaciota, nº 165 Portal do Cedro 18560-000 Iperó SP

Convocatório;

- 11.2.2. Empresas que estejam sob falência, concordata ou insolvência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 11.2.3. Empresas que se encontrem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 11.2.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Fundação PATRIA;
- 11.2.6. Empresas nas quais um dos sócios, dirigente ou responsável técnico seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo CTMSP e/ou a Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha DDNM e/ou a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências Fundação PATRIA.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.3. A sessão para credenciamento do representante e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Comissão de Seleção da Fundação PATRIA, e realizada em estrita conformidade com este Instrumento Convocatório e seus anexos, no local e horário já determinado.
- 11.4. No dia, hora e local estipulados neste Instrumento Convocatório, os interessados deverão realizar o credenciamento do representante da participante e comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas (em havendo necessidade de desempate entre os participantes), interposição de recursos e prática dos demais atos do certame, conforme item 11 deste Instrumento Convocatório.
 - 11.4.1. A simples apresentação dos Envelopes nº 01 e 02 implicará na integral e irretratável aceitação dos termos e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como pleno conhecimento das condições de execução do objeto, correndo por conta do participante o ônus decorrente de eventuais erros ou omissões existentes em seus documentos e/ou propostas.
- 11.5. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Seleção, não serão admitidos novos participantes, dando-se início a abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação.
- 11.6. Inicialmente, serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais e, uma vez feita sua conferência pela Comissão de Seleção, serão rubricados por esta e pelos representantes credenciados e em seguida serão submetidos à análise técnica.
- 11.7. Não sendo possível a análise da proposta apresentada neste ato, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão, ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Comissão de Seleção consignará o motivo em ata e suspenderá a sessão.
 - 11.7.1. Nesse caso as participantes serão convocadas em ata, ou posteriormente comunicadas, da nova data para continuação dos trabalhos através de aviso a ser Fundação PATRIA Rua José Antônio Scaciota, nº 165 Portal do Cedro 18560-000 Iperó SP



disponibilizado no site da Fundação PATRIA.

11.8. Os envelopes não abertos serão, obrigatoriamente, rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes das participantes presentes e ficarão sob guarda e posse da Comissão de Seleção até o agendamento de nova reunião para prosseguimentos dos trabalhos.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. As participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar <u>imediatamente</u>, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Quando interpostas, as razões de recurso deverão ser apresentadas por escrito, no prazo de **03** (**três**) dias úteis, contados a partir da data em que a participante manifestou sua intenção, através de protocolo junto à Comissão de Seleção, na sede da Fundação PATRIA, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-000, Iperó/SP, das **08h30min** às **12h00min** e das **13h00min** às **16h30min**.
- 12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o subitem anterior.
 - 12.3.1. Caberá à Comissão de Seleção publicar no site da Fundação os Recursos recebidos, para ciência dos demais participantes.
 - a) O prazo de contrarrazões correrá independente da comunicação aos participantes, que deverão acompanhar as publicações no sítio eletrônico da Fundação PATRIA.
 - b) As contrarrazões, quando apresentadas, deverão ser entregues, por escrito e protocoladas <u>junto à Comissão de Seleção</u>, na sede da Fundação PATRIA, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-000, Iperó/SP, das **08h30min** às **12h00min** e das **13h00min** às **16h30min**.
- 12.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação PATRIA, que decidirá em até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. <u>DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA SELEÇÃO</u>

13.1. A contratação do objeto deste processo de seleção será efetivada através da Assinatura do Contrato a ser emitida pela Fundação PATRIA, de acordo com as disposições deste Instrumento Convocatório, seus anexos e com a proposta da participante vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações das partes estão estabelecidas na CLÁUSULA SÉTIMA, Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-000 - Iperó - SP CLÁUSULA OITAVA e CLÁUSULA NONA da Minuta de Contrato (Anexo III) e no item 11(onze) do Termo de Referência (Anexo I).

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativas estão estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da Minuta de Contrato (Anexo III) e no item 14 do Termo de Referência (Anexo I).

DA GARANTIA

16.1. A contratada deverá prestar garantia do objeto, no prazo e condições previstas no Item 10 do Termo de Referência (Anexo I).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. As condições e forma de recebimento do objeto estão estabelecidas Item 08 do Termo de Referência (Anexo I).

18. DO PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no item na CLÁUSULA SEXTA da minuta de contrato (Anexo III).

DA FONTE DE RECURSOS

19.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Instrumento Convocatório serão financiadas com os recursos do Convênio nº 42000/2022-001/00, celebrado entre o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha – DDNM, tendo como Fundação de Apoio a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, pessoa jurídica de direito privado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não se considerará quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório.
- 20.2. Para aferição do desempenho anterior da participante, a Fundação PATRIA se reserva o direito de, durante todo o procedimento de seleção, solicitar informações quanto ao desempenho da participante no fornecimento de bens/serviços compatíveis com o objeto do presente Instrumento Convocatório, bem como visitar seu estabelecimento ou, ainda, convocá-la para esclarecimentos.
- 20.3. Fica assegurado à Fundação PATRIA o direito de, no seu interesse, invalidar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização da seleção na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

20.5. Este Instrumento Convocatório e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.patria.org.br.

21. DOS ANEXOS

- 21.1. Anexo I Termo de Referência;
- 21.2. Anexo II Declaração Única;
- 21.3. Anexo III Minuta de Contrato;

Iperó/SP, <u>03</u> de <u>mail</u> de 2022.

(Suplente conf. Portaria 018)

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MORAES

Presidente da Comissão de Seleção